

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº094/2024

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA

ABERTURA: 09/12/2024.

HORA: 09h01min

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio grande do Sul, com sede na Rua Dr. Monteiro, nº 199 Bairro: Centro, inscrito no CNPJ sob número 88.860.366/0001-81, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, da lei Complementar 126/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 085/24 e Portaria nº. 190/24 e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliários com objetivo de atender Programas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereador de Arroio Grande.

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas da presente Licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Fonte: 1500, Desdobrada: 2230, 3195, 4491, 4707, 4830, 4847, 5838 e 5839

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;

2.2 – O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;

2.3 – Impugnação e esclarecimento até 04/12/2024 às 23h59min

2.4 – Recebimento das propostas até 09/12/2024 às 09h00min;

2.5 – Abertura das propostas: 09/12/2024 às 09h01min;

2.6 – Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;

2.7 – Tempo de disputa: O modo de disputa aberto tem o prazo de 10 minutos, prorrogáveis por 02 minutos, caso tenha lances nos últimos dois minutos

2.8 – Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;

2.9 – Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;

3.2 Estará impedido de participar da presente licitação:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976, concorrendo entre si.

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5(cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadoras a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) E demais condições no art. 14 e 15 da Lei nº. 14.133/21 e alterações;

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1 O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para realização do pregão eletrônico pelo município de Arroio Grande, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 O credenciamento para o acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

5.3 O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou sem representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusividade responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Arroio Grande/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos;

6.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.4 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 As licitantes que enquadradas exclusividade baseado pelo Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133/21 deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da lei, de que cumprem com os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir da EXCLUSIVIDADE..

6.5.1 As licitantes que se declarem o enquadramento e **NÃO** comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento serão inabilitadas, sem prejuízo da aplicação das sanções prevista no edital e legislação pertinente.

6.5.2 Os licitantes que se declarem enquadrados e **NÃO** estiverem, poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

6.6 A comprovação dos requisitos tratada no item 6.5 se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigida no item 12.5.1 inciso III.

6.7 As empresas que declararem o enquadramento não poderão ter valores superiores ou contratos celebrados com outra administração somada ultrapassem a receita bruta máxima de R\$ 4.800.000,00.

6.8 – COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

6.8.1 - Declaração conhecimento do edital

6.8.2 – Declaração de proposta econômica

6.8.3 – Declaração de Não Emprego de Menores.

6.8.4 – Declaração de Não Emprego de trabalho degradante

6.8.5 – Declaração de cumprimento dos requisitos para habilitação

6.8.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente

7. DAS IMPUGNAÇÕES

7.1 As impugnações ou solicitações de esclarecimentos ao Edital devem ser apresentadas exclusivamente no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> em até três dias úteis antes da hora e data fixada para a abertura das propostas, de acordo com o item 2.3 do edital;

7.2 As impugnações/esclarecimentos serão respondidas pelo Pregoeiro no prazo de 24 horas após seu recebimento. Se a decisão for pelo provimento, o Edital deverá ser retificado, na forma do art. 164, da Lei 14.133/21, ou cancelado, conforme o caso;

7.3 Não será reconhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 As propostas, que deverão ser inseridas dentro do sistema até a data e horário definido para abertura, deverão conter:

8.1.1 Preço unitário, de acordo com o objeto do edital, expresso em reais, com até 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até a efetiva entrega do objeto licitado;

8.2 A proposta deverá obedecer ainda aos seguintes critérios:

8.2.1 Indicar o prazo de validade, que deverá ser de sessenta dias;

8.3 Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a entrega dos mobiliários, objeto desta licitação;

8.4 As empresas deverão marcar e cumprir com todas as obrigações declaradas no momento do preenchimento, o não cumprimento poderá acarretar na aplicação de sanções.

8.5 Caberá ao pregoeiro a necessidade de abertura de diligência para apresentação de documentos complementares para devido preenchimento.

8.6 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital;

8.7 O Município é considerado consumidor final, sendo que a licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, da Constituição Federal de 1988;

8.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.

9 ABERTURA, ACEITAÇÃO E DISPUTA DE LANCE

9.1 Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

9.2 Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.7 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances;

9.3 Os lances ofertados serão pelo PREÇO UNITÁRIO, cotados em reais, com no máximo 02 (DUAS) casas decimais; A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico;

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail), divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8.1 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações de acordo com o item 2.6 do edital.

9.9 O intervalo mínimo de diferença entre lances será de **R\$ 10,00(dez reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrirá a melhor oferta.

9.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos, ocorrerá sucessivamente sempre quando houver lance enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado;

9.12.1 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a execução do serviço;

9.12.2 Nas situações a que se referem os subitens 9.12 e 9.12.1, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

9.13 O sistema identificará a(s) licitante(s) vencedora(s) imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14 Para aceitação do lance de menor valor, a empresa deverá enviar pelo sistema no prazo máximo de duas horas os seguintes documentos:

a) Proposta atualizada assinada indicando preço UNITÁRIO e validade da proposta.

9.14.1 Às duas horas serão consideradas dentro dos seguintes horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, podendo ser prorrogado mediante a solicitação da empresa e aceitação do pregoeiro.

9.14.1.1 A não apresentação de acordo com o item 9.14.1 resultará na desclassificação da empresa.

10 RECURSOS:

10.1 Ao final da sessão de lances, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, será concedido 10(dez) minutos após a sessão de lances e após a empresa arrematante habilitada a intenção de recurso, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do(s) item(ns), pela autoridade competente, ao vencedor do certame;

10.3 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 10.1, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio Grande;

10.6 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico

10.7 Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo item para a licitante vencedora do certame;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

11.1 No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 33º, da Lei nº. 14.133/21;

11.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações do objeto licitado e EXCLUSIVIDADE para Micro e Pequenas Empresas de trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021 e demais condições definidas neste edital.

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, na forma da Lei;

12.2 Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados via ao portal de compras públicas, poderá ser encaminhados por duas formas para análise, de acordo com as condições abaixo:

- a) Juntamente com proposta ajustada e dentro do prazo, de acordo com o item 9.11 deste edital.
- b) Ou posterior anexar proposta atualizada, será concedido um prazo de duas horas dentro dos horários observados no item 9.14.1 deste edital para apresentação da documentação, de acordo com os documentos exigidos deste item.

12.3 A proposta e os itens 12.5.1 inciso III enviado por assinatura digital será dispensado o encaminhamento por caixa postal.

12.4 A proposta e o item 12.5.1 inciso III sendo assinados em manuscrito, o pregoeiro analisando a situação e vendo necessidade, poderá fazer diligência e solicitar por caixa postal ou apresentar no setor de licitações as originais para devida análise

12.4.1 A documentação citada no item citada no item 12.4 deverá ser remetido para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Rua DR. Monteiro nº 199 – CENTRO

CEP: 96.330/000

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

CONTÉM PROPOSTA E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PE Nº 094/2024

12.5 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO OS SEGUINTE:

12.5.1 Habilitação Jurídica:

I No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, devidamente acompanhado dos documentos de identificação do titular e CPF;

Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações contratuais ou contrato social consolidado, devidamente registro na junta comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas Jurídicas do local de sua sede;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente acompanhado de prova de diretoria em exercício;

-Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectivas.

II Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III Declaração sob as penas da Lei, firmada por profissional devidamente registrado no CRC ou representante legal, atestando enquadramento como ME ou EPP, caso tenha utilizado-se dos benefícios de que trata o artigo 4º da Lei 14.133/2021;

Obs.: Caso a Declaração citada no item 12.5.1. III, não tenha sido assinada por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, a mesma deverá vir acompanhada de “Procuração” que conceda poder ao signatário da Declaração.

12.5.2 Habilitação Fiscal:

I Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal;

II Prova de regularidade estadual;

III Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, conforme legislação tributária do Município sede da empresa que ora se habilita para este certame;

IV Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.3 Habilitação Trabalhista:

I Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

12.6 Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada. Os expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou também cópia reprográfica autenticada. Entretanto, sujeitar-se-ão a verificação de suas autenticidades através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

12.7 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

OBS.:

a) As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

13. DA ADJUDICAÇÃO:

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

13.2 Não serão aceitos dos itens licitados, em desacordo com as especificações do edital;

13.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

13.4 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a autoridade competente proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

14 DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

14.1 Os itens licitados deverão ser entregues no prazo de 15 (QUINZE) dias após a ciência da empresa referente ao empenho enviado por e-mail.

14.2 Os itens deverão ser entregues no Almoarifado Municipal, localizado na Rua General Osório, nº 75, Esquina com Rua: D. Pedro II, Arroio Grande/RS, no horário entre às 7h00min e 13h00min.

14.2.1 O almoxarife municipal ou fiscal de contrato serão responsáveis pela fiscalização dos itens licitados de acordo com especificações descritas no ANEXO I deste edital.

14.2.2 Em caso de alguma emergência de entrega a tarde, entre os horários das 14h00min às 16h00min, e atendimento pelos telefones fixado na frente do almoxarifado central.

14.3 Além da entrega no local designado pelo Município, conforme item 14.2., a contratada deverá **descarregar** os itens licitados em local indicado servidor indicado no item anterior, sem custos adicionais para contratante.

14.4 Os itens rejeitados, por estarem em desacordo com especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

14.4.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

14.4.2 Em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

14.4.3 Ocorrendo a rejeição dos itens, a empresa deverá apresentar o novo produto dentro das especificações e condições adequadas no período de 48 horas após devidamente notificada.

14.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

14.6 É expressamente proibida a troca ou substituição do objeto licitado.

14.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos itens e relatório do fiscal de contratos, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e após verificação de conformidade com o Edital;

16 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

16.1 Entregar o objeto licitado deste edital, no prazo previsto.

16.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria.

16.3 Entregar objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

16.4 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens, reservando a fiscal de contrato mencionado no item o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.5 Comunicar imediatamente a secretaria ou fiscal de contrato da secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

16.6 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

16.7 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades.

16.8 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 As empresas vencedoras deverão informar na nota fiscal o número do empenho, a secretaria solicitante e o local da entrega.

16.10 As empresas deverão emitir nota fiscal para cada empenho solicitado pela secretaria.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 Conferir o fornecimento do objeto licitado, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

17.2 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do objeto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

17.3 Solicitar a substituição do objeto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo almoxarife ou fiscal de contrato

17.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

17.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

17.6 Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

18 DAS PENALIDADES

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

18.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

- 18.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contra
- 18.1.4 Pelo atraso na entrega do objeto licitado em relação ao prazo estipulado ou demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo pactuado para a substituição ou entrega: multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia do produto do valor não entregue, limitado a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, será considerada inexecução parcial do contrato, salvo motivo devidamente justificado e comprovado;
- 18.1.5 Em caso de inexecução parcial do contrato: multa de 3% (três por cento) até 8% (oito por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- 18.1.6 Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 03 (três) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;
- 18.1.7 Causar prejuízo material resultante diretamente da execução do fornecimento, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto;
- 18.1.8 Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor contratado, para cada evento, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, salvo motivo devidamente justificado e comprovado.
- 18.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
- 18.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

19 FISCAL DE CONTRATO E SUAS RESPONSABILIDADES:

- 19.1 Os fiscais responsáveis pela fiscalização do contrato serão os Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social.
- 19.2 A responsabilidade do fiscal é acompanhar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidos neste termo, bem como verificar a manutenção das condições de regularidade trabalhista, previdenciária, tributária, etc da CONTRATADA;
- 19.3 O não cumprimento do item anterior ou descumprimento do objeto licitado, o fiscal deverá fazer um relatório das irregularidades e encaminhar para comissão permanente de infrações em licitações – CPIL.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições previstas neste Edital;
- 20.2 Não será concedido, em hipótese nenhuma, prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas neste Edital e não apresentadas na reunião de recebimento;
- 20.3 Não serão admitidas, em quaisquer momentos, substituições de propostas ou documentos anexados à habilitação;
- 20.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 20.5 Para melhor andamento do processo, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefones para contato;
- 20.6 Em qualquer fase desta licitação, o pregoeiro poderá promover diligências e inclusive solicitar a apresentação de documentos às licitantes, com o intuito de melhor instruir o procedimento licitatório;
- 20.7 Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações;
- 20.8 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste Edital, bem como das normas administrativas vigentes;
- 20.9 A licitante deverá manter durante o período de vigência do contrato, todas as condições exigidas na fase de habilitação;
- 20.10 Após a fase de julgamento e habilitação, a autoridade competente poderá fazer algumas ações de acordo com o artigo 71 da Lei 14.133/2021.
- 20.11 O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

Ivan Antonio Guevara Lopez
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de mobiliários com objetivo de atender Programas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Vereador de Arroio Grande.

Descrições do produto, quantidades, valor unitário e valor de estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa refeitório 8 lugares com 2 bancos, possui uma estrutura de aço, pintura epóxi nas cores preta ou cinza, tampos e bancos em mdf 15 mm com acabamento na fita de borda. Medidas gerais a x l x p: 73 cm x 240 cm x 80 cm, medida do tampo: 240 cm x 80 cm, medida do banco: 220 cm x 30 cm	02	Unidade	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00
2	Armário tipo roupeiro 16 portas em aço com pítão cadeado ou fechadura ou fechadura com chave, pés em polipropileno com nivelador, feito em chapa de aço, chapa # 26 (0,45 mm), com pintura eletrostática a pó e tratamento anti-ferrugem. Medidas aproximadas conforme abaixo: altura: 1930 mm (armário + pés). Largura: 1380 mm. Profundidade: 400 mm cada compartimento	02	Unidade	R\$ 1.351,87	R\$ 2.703,74
3	Armário de aço com duas portas totalmente confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática a pó. devera possuir 02 (duas) portas, uma com trincos internos (superior e inferior) e outra com fechadura com chave e copia. com no mínimo 04 (quatro) prateleiras com sistema de fixação por encaixe. Prateleiras, portas, fundo e laterais confeccionadas em chapa de aço galvanizado, rodapé e reforço interno em chapa de aço galvanizado, pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis. Dimensões aproximadas (l x a x p): 1,98 x 0,80x 0,40	08	Unidade	R\$ 917,31	R\$ 7.338,48
4	Conjunto escolar infantil quadrado com 4 cadeiras e 1 mesa: altura da mesa: 70cm, medida: 80x80cm, cadeira: altura do assento: 39cm, cor das 04 cadeiras: azul, verde, vermelho e amarelo, composição: tubo de aço, polímero termoplástico, acabamento dos tubos em ponteiros de polímero termoplástico na cor cinza, fixação da estrutura ao tampo através de parafusos soberbo direto na madeira, fixação dos plásticos à estrutura por meio de parafusos plastic philips (facilitando a montagem), os metais recebem tratamento por imersão anti-ferrugem e pintura epóxi pó poliéster na cor cinza, material do tampo: mdf branco, material do assento: polímero termoplástico (polipropileno), material da estrutura: tubo de aço 7/8, plástico não tóxico! (pp) deverá apresentar selo do Inmetro.	04	Unidade	R\$ 475,63	R\$ 1.902,52
5	Suporte aéreo para micro-ondas de madeira: confeccionado em mdf 15mm comprimento x	01	Unidade	R\$ 221,37	R\$ 221,37

	altura x profundidade: 60cm x 60cm x 40cm				
6	Balcão de pia 120 cm x 52 cm, branco, em mdf, com puxadores metálicos com 2 portas e 3 gavetas, com corrediças telescópicas.	02	Unidade	R\$ 350,77	R\$ 701,54
7	Banco em madeira almofadado com sapateira capacidade para 10 pares, dimensões: 134 cm de largura, 45cm de altura y 46.5cm de profundidade	01	Unidade	R\$ 640,85	R\$ 640,85
8	Cômoda infantil, com 4 gavetas e 2 portas, 100% mdf 15mm, encabeçamento lateral de 25mm, corrediças telescópicas, puxador modelo cava, design moderno, pintura uv, dimensão: tamanho do produto, comprimento 1,28 cm, altura: 97 cm, profundidade 42 cm	02	Unidade	R\$ 636,67	R\$ 1.273,34
9	Armário para escritório, com as seguintes especificações mínimas: madeira em mdp de 15mm, fundo em eucaplac de 3mm, borda em PVC de 1mm dobradiças em aço, puxador polipropileno, 183 de altura, 62cm de largura e 5cm de profundidade, 2 (duas) gavetas, 5(cinco) prateleiras.	01	Unidade	R\$ 528,80	R\$ 528,80
10	Armário aéreo 3 portas, em mdf, com puxadores embutidos em forma retangular na cor branca fosco. Dimensões aproximadas: 61 cm de altura; 120 cm de largura e 32 cm de profundidade.	02	Unidade	R\$ 536,00	R\$ 1072,00
11	Armário aéreo de cozinha, 100% mdf, 2 portas medindo (cxaxl) 80 cm x 66 cm x 31 cm em cor branca	01	Unidade	R\$ 346,26	R\$ 346,26
12	Armário multiuso 4 portas, produzido em mdp, espessura da porta: 12 mm, largura 103 cm, altura 177cm comprimento 34cm, com 8 prateleiras	02	Unidade	R\$ 936,05	R\$ 1.872,10
13	Mesa de reunião medindo (11600xp800xh750)mm em mdf sendo tampo único com 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na face superior e inferior, boleado em pvc, na cor do tampo, capaz de absorver impactos sem deformar-se (+/-2cm de variação) - cor: carvalho prata - cor da estrutura: preto	03	Unidade	R\$ 1.116,16	R\$ 3.348,48
14	Conjunto de sofá 3 e 2 lugares. Fabricado com material de alta qualidade possui estrutura em pinus, enchimento do assento é em espuma de densidade 23, dos braços 12 e do encosto 12, o revestimento em tecido suede amassado e pés em pvc cromado. Características: 5 lugares, assento: espuma mínima d23, braço: espuma mínima d12, encosto: espuma mínima d12, pés: pvc, estrutura: madeira, percintas: elásticas, dimensões 2 lugares: altura: 95 cm, largura: 128cm, profundidade: 74 cm. Dimensões 3 lugares: altura: 95 cm, largura: 169 cm profundidade: 74 cm.	01	Unidade	R\$ 1.469,33	R\$ 1.469,33
15	Balcão térmico: cubas gastronômicas e tampas, tanques interno e externo em aço inox; estrutura de sustentação tubular com pintura eletrostática;	01	Unidade	R\$ 3.377,29	R\$ 3.377,29

	com capacidade mínima 10 cubas aquecidas; tensão elétrica 220 v; processo de aquecimento banho maria; temperatura de aquecimento controlada por termostato (20°C a 120°C) balcão térmico para uso sobre piso com rodízios giratórios com trava; medidas mínimas: comprimento: 144 cm, largura: 58 cm, altura: 124 cm.				
16	Cortador de batatas grande com tripé para uso comercial. Possui corpo, cabo e basculante em alumínio fundido, colunas em tubo de aço 5/8, facas em aço inox de 10 mm e tripé em aço soldado.	02	Unidade	R\$ 136,67	R\$ 273,34
17	Balcão gabinete 100% mdf com pia inox 150 cm X 50 cm X 81cm com no mínimo 1 cuba, 4 portas e 2 gavetas, cor branco.	01	Unidade	R\$ 800,94	R\$ 800,94
18	Conjunto 1 namoradeira, 2 poltronas de 1 lugar; altura; altura 80cm; largura: 98 cm; profundidade: 78 cm; suporta até 150kg; altura: 80cm; largura 60cm; profundidade: 78cm; possui percintas elásticas: sim; enchimento do encosto: espuma d23; enchimento do assento: espuma d23; altura do encosto: 50 cm; altura do assento até o chão: 43 cm; almofada do assento: fixa.	01	Unidade	R\$ 2.186,33	R\$ 2.186,33
19	Mesa para refeitório 10 lugares banco redondo, acoplado escolar industrial, assentos fixos medindo 0,30x0,30cm , fabricados em mdf com 15mm de espessura e revestidos em laminado. Altura dos assentos 0,45 cm. Estrutura fabricada em tubo de aço carbono 1020 de seção retangular 50x30mm. Peso estimado 80kg.	02	Unidade	R\$ 1.682,84	R\$ 3.365,68
20	Tenda sanfonada 3x6 metros - personalizada na cor azul, com bolsa de transporte, medindo 3x6 metros. Cobertura: confeccionada em lona produzida em nylon 600 com 50% de pvc e 50% de poliéster, com reforço nos cantos, impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultravioleta. Estrutura: pantográfica (sanfonada) metálica fabricadas em chapa de alumínio ou ferro (metalon) nas espessuras mínimas 30x30mm, parafusos em conexão em aço galvanizado de alta resistência, constituída de uma peça única.	01	Unidade	R\$ 1.773,55	R\$ 1.773,55

-AS MEDIDAS QUE COMPREENDEM LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE E PESO SÃO MEDIDAS MÍNIMAS. OS ITENS A SEREM ENTREGUES DEVEM OBEDECER A ESSAS MEDIDAS COMO MEDIDAS MÍNIMAS DE PARÂMETRO, PODENDO ASSIM AS LICITANTES VENCEDORAS ENTREGAREM ITENS SUPERIORES OU NOS TAMANHOS MÍNIMOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.

LINK DO BANCO DE PREÇOS: O preço estimado foi apurado pelo banco de preço, de acordo com o link de autenticidade: Relatório gerado no dia 30/07/2024 08:10:59 (IP: 200.18.122.130) Código Validação: Relatório gerado no dia 06/11/2024 09:36:12 (IP: 200.18.122.130) Código Validação: s362Iqpa%2bZ4JDIOtnC6cgYysmuduEh5LKOibEj1Q7JUqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=s362Iqpa%252bZ4JDIOtnC6cgYysmuduEh5LKOibEj1Q7JUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Além de ter utilizado o Banco de Preços para busca de orçamentos para o Item número 7 não foi encontrado através da pesquisa junto à aquisição de outros órgãos públicos em virtude disso foi realizado uma busca na internet através da pesquisa de 3 preços para elaboração do custo médio.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição justifica-se pelo motivo de necessidade de aquisição de mobiliários para o atendimento Emendas Impositivas 06, 08,43, 53, 56, 57, 73, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 93,94, 107, 111, 131 e 139 indicadas no exercício 2023 para serem investidas 2024. Por fim destaca-se que a aquisição destes equipamentos além de qualificar importantes programas sociais do município e a rede escolar ele irá cumprir o que preconiza a Lei Orgânica na qual prevê que os vereadores podem incluir emendas no Projeto de Lei Orçamentário Anual.

Edital examinado e aprovado pela assessoria jurídica

Em ____ / ____ / _____.

Assessor(a) Jurídico(a)